



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 187/2023

EMENTA:	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI N° 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA:	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Ao nono dia do mês de agosto do ano de 2023.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2023.

Tangará da Serra, 09 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto possui como objetivo a autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, referente a estimativa de excesso de arrecadação da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva Estadual, possibilitando desta forma, a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais, os quais são repassados para o custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria nº 020/2018/GBSES que “Institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”.

Diante disso, a referida propositura trata da reestimativa da Receita 1723.50.01.09 – Cofinanciamento UTI Estadual, para o exercício de 2023, na fonte 1.621.0000604, levando em consideração a arrecadação no período de janeiro a junho acompanhada da previsão para os meses de julho a dezembro, conforme estabelecidas no Decreto nº 489, de 23 de dezembro de 2022, referente a Programação Financeira da Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais, se podendo apurar que, pela média de arrecadação, haverá excesso.

Vale destacar que a reestimativa prevê uma arrecadação maior do que a prevista, tendo em vista o aumento de repasses do estado. Dessa forma, como podemos verificar abaixo, haverá um excesso e por cautela, para que não hajam atrasos nos pagamentos às entidades credenciadas, realiza-se a abertura por previsão de excesso de arrecadação, neste momento de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para a cobertura das despesas do mês de julho e posteriormente realizaremos novas análises do andamento desta receita.

Neste sentido, demonstra-se a receita arrecadada no período de janeiro a junho, bem como, a previsão para os meses restantes, conforme o descrito no parágrafo anterior:

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	Arrecadado Jan/Jun	Projeção – Previsão de Arrecadação						PROJEÇÃO TOTAL
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	16.615.212,00	17.306.891,46	3.971.736,49	44.703,06	1.303.029,88	2.409.810,84	613.237,78	2.434.530,78	28.083.940,29
COFINANCIAMENTO UTI – UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	16.615.212,00	17.306.891,46	3.971.736,49	44.703,06	1.303.029,88	2.409.810,84	613.237,78	2.434.530,78	28.083.940,29
									Dif. 11.468.728,29
									Aberto PLO 691.679,46
									Previsão de Excesso Arrecadação 10.777.048,83

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade urgente de repasse às entidades credenciadas, assim que o recurso for creditado em conta do município.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 187, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 23.011.671,66

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 25.111.671,66



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – SAÚDE	
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00. 1.621.0000604 – Aplicações Diretas.....	R\$ 2.100.000,00
Total da abertura de crédito.....	R\$2.100.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** é a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de agosto de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 187/2023, de abertura de crédito suplementar que visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 09 de agosto de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DAC-574F-E8FF-9309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 10/08/2023 16:13:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/08/2023 10:28:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2DAC-574F-E8FF-9309>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DATA: 31/07/23

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: (X) SUPLEMENTAR

() ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: Em virtude de apuração de excesso de arrecadação, da receita de Cofinanciamento das Unidades de Terapia Intensiva, solicita-se abertura de crédito adicional suplementar conforme o discriminado abaixo:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					2.100.000,00
1000538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.621.0000604-030.071	16.615.212,00	18.715.212,00	2.100.000,00
Total da Suplementação				16.615.212,00	18.715.212,00	2.100.000,00

ORIGEM DO RECURSO

Descrição da Receita	Cód. da Receita	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Arrecadado – estimado	Excesso estimado
ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – COFINANCIAMENTO UTI – UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	1723.50.0.1.09.00	1.621.0000604-030.071	16.615.212,00	18.715.212,00	2.100.000,00
Total da Origem dos Recursos					2.100.000,00

Tangará da Serra/MT, 31 de julho de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FICHA COD.	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												Projeção – Previsão de Arrecadação				PROJEÇÃO TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	16.615.212,00	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	3.971.736,49	44.703,06	1.303.029,88	2.409.810,84	613.237,78	2.434.530,78	28.083.940,28				
209 1723.50.0.1.09.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	16.615.212,00	2.420.089,86	2.107.393,78	2.304.113,74	2.292.000,00	2.045.647,04	6.137.647,04	3.971.736,49	44.703,06	1.303.029,88	2.409.810,84	613.237,78	2.434.530,78	28.083.940,28				
													Dif.		11.468.728,28				
														Aberto PLO	691.679,46				
														Previsão de Arrecadação	10.777.048,83				
														PLO 187/2023 – Cof. Estd.	2.100.000,00				
														Previsão de Excesso	8.677.048,83				





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 09/08/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	23.011.671,66	21.097.159,18	21.097.159,18	19.352.740,41	19.352.740,41	19.341.316,33	19.341.316,33	1.755.842,85	1.914.512,48
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	23.011.671,66	21.097.159,18	21.097.159,18	19.352.740,41	19.352.740,41	19.341.316,33	19.341.316,33	1.755.842,85	1.914.512,48
Função	10	Saúde	24.672.300,07	23.011.671,66	21.097.159,18	21.097.159,18	19.352.740,41	19.352.740,41	19.341.316,33	19.341.316,33	1.755.842,85	1.914.512,48
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.672.300,07	23.011.671,66	21.097.159,18	21.097.159,18	19.352.740,41	19.352.740,41	19.341.316,33	19.341.316,33	1.755.842,85	1.914.512,48
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	23.011.671,66	21.097.159,18	21.097.159,18	19.352.740,41	19.352.740,41	19.341.316,33	19.341.316,33	1.755.842,85	1.914.512,48
Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	23.011.671,66	21.097.159,18	21.097.159,18	19.352.740,41	19.352.740,41	19.341.316,33	19.341.316,33	1.755.842,85	1.914.512,48
FICHA	1856	3.3.90.39.77-3.1.600.000604-030017OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.619.759,05	1.619.759,05	1.139.259,63	1.139.259,63	615.946,68	615.946,68	615.946,68	615.946,68	523.312,95	480.499,47
FICHA	2468	3.3.90.47.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	0,00	513,10
FICHA	2780	3.3.90.39.00-3.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
FICHA	2850	3.3.90.30.00-3.2.600.000604-030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.617,50
FICHA	2851	3.3.90.30.00-3.2.600.311000-030070MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36.017,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.017,83
FICHA	2852	3.3.90.39.00-3.2.621.000604-030071OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	165.986,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.986,47
FICHA	2853	3.3.90.30.00-3.2.600.312000-030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	19.996,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.996,04
FICHA	2854	4.4.90.52.00-3.2.632.000604-031054EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	287.605,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.605,84
FICHA	2870	3.3.50.43.00-3.1.500.000000-000000SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	53.691,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.691,66
FICHA	2871	3.3.50.43.00-3.1.500.000000-000000SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
FICHA1000537	3.3.90.39.00-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.504.551,34	1.683.367,69	1.644.346,95	1.644.346,95	721.709,80	721.709,80	721.709,80	721.709,80	922.637,15	39.027,77	
FICHA1000538	3.3.90.39.00-3.1.621.000604-030071OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	16.615.212,00	16.615.212,00	16.537.985,94	16.537.985,94	16.537.985,94	16.537.985,94	16.537.985,94	16.537.985,94	0,00	77.226,06	
FICHA1001508	3.3.90.30.97-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	619.000,00	594.914,11	594.914,11	296.895,44	296.895,44	288.021,36	288.021,36	306.892,75	24.088,88	
FICHA1001509	3.3.90.14.02-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00	130.000,00	92.850,00	92.850,00	92.400,00	92.400,00	89.850,00	89.850,00	3.000,00	37.150,00	
FICHA1001510	3.3.90.32.17-3.1.500.100200-030000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	595.000,00	594.661,50	594.661,50	594.661,50	594.661,50	594.661,50	594.661,50	0,00	399.338,50	
FICHA1001980	3.3.90.33.01-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	83.639,90	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	9.876,47	0,00	73.763,43	
FICHA1002097	3.3.50.41.03-3.1.600.000604-030017CONTRIBUIÇÕES	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	0,00	0,00	
TOTAL			24.672.300,07	23.011.671,66	21.097.159,18	21.097.159,18	19.352.740,41	19.352.740,41	19.341.316,33	19.341.316,33	1.755.842,85	1.914.512,48



Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON BOSSERON BELLEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/40B4-3BBA-D535-76BA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40B4-3BBA-D535-76BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 10/08/2023 16:13:58 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/40B4-3BBA-D535-76BA>